

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A., A SE REALIZAR EM 12 DE MARÇO DE 2018

Senhores Debenturistas,

A administração da **Liq Participações S.A.** (anteriormente denominada **Contax Participações S.A.**) ("Companhia" ou "Emissora") vem, nos termos e para fins da legislação vigente e do estatuto social da Companhia, propor e submeter a deliberação dos titulares das debêntures de sua 3ª (terceira) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, da Terceira Emissão de Contax Participações S.A.*", celebrado em 11 de julho de 2014, conforme alterado de tempos em tempos ("Escritura"), as propostas abaixo, que serão objeto de deliberação em **Assembleia Geral de Debenturistas** da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, em **12 de março de 2018**, às **11h00min**, na sede da Companhia, localizada na Avenida Paulista nº 407, 8º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("AGD"), conforme edital de convocação publicado em 24 de fevereiro de 2018, na forma da Escritura e da legislação aplicável ("Edital de Convocação" e "Proposta", respectivamente).

1) Deliberação sobre a ratificação da verificação de todas as condições de eficácia para o alongamento do endividamento financeiro da Companhia ("Reperfilamento"), conforme previstas no "*Quinto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, da Terceira Emissão da Contax Participações S.A.*" ("Aditamento").

A Companhia propõe aos Debenturistas que seja ratificada a verificação de todas as condições de eficácia previstas no Aditamento.

2) Deliberação sobre a ratificação da celebração, pelo Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), do Contrato de Cessão Fiduciária celebrado em 12 de dezembro de 2017 entre a Emissora, a Liq Corp S.A. (anteriormente denominada Contax-Mobitel S.A.) ("Liq Corp"), o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido) e os demais credores da Companhia que aderiram ao alongamento do endividamento financeiro da Companhia ("Contrato de Cessão").

A Companhia propõe aos Debenturistas que seja ratificada a celebração, pelo Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), do Contrato de Cessão.

3) Aprovação da implementação e realização da incorporação da Companhia pela Liq Corp.

De forma a conseguir maiores sinergias entre as atividades da Companhia, com a eliminação de sobreposições e de ineficiências, foi apreciada pelo conselho de administração da Companhia, em reunião realizada em 23 de janeiro de 2018, uma proposta de reorganização societária visando permitir a simplificação e otimização da estrutura societária, envolvendo a Companhia e sua subsidiária integral Liq Corp, que consistirá na incorporação da Companhia pela Liq Corp (“Incorporação Reversa”), conforme Fato Relevante divulgado na mesma data. Nesse sentido, a Companhia propõe à aprovação dos Debenturistas que autorizem a implementação e realização da Incorporação Reversa, de forma que uma vez consumada, resultará na assunção integral pela Liq Corp de todos os direitos e obrigações da Emissora no âmbito da Emissão, sem necessidade de celebração de aditamento à Escritura.

4) Aprovação para a extensão dos prazos para (i) a conclusão da realização de oferta pública de debêntures, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”) relativa à Migração (conforme definido no Aditamento) e (iv.b) o adimplemento das obrigações dos Debenturistas Subordinados nos termos do Compromisso de Capitalização (conforme definidos no Aditamento).

Considerando a necessidade de extensão dos prazos (i) a realização de oferta pública de debêntures, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, relativa à Migração; e (ii) o adimplemento das obrigações dos Debenturistas Subordinados nos termos do Compromisso de Capitalização, a Companhia propõe à aprovação dos Debenturistas para que referidos prazos passem a encerrar em 30 de março de 2018.

5) Retificação e Ratificação dos índices financeiros da Companhia previstos na Escritura.

Considerando os termos e condições aprovados no âmbito do Reperfilamento, a Companhia propõe a uniformização da linguagem dos índices financeiros a serem respeitados pela Companhia negociados com seus credores financeiros que aderiram ao Reperfilamento.

6) A alteração do quórum previsto na Escritura para a declaração de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, condicionada à realização da oferta pública de debêntures da 5ª (quinta) emissão da Companhia, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476.

A administração da Companhia propõe a aprovação, pelos Debenturistas, da alteração do quórum previsto na Escritura para a declaração de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, de forma que passe a depender da manifestação favorável de Debenturistas representando a maioria das Debêntures em circulação, reunidos em assembleia geral. Tal deliberação será condicionada à realização da oferta pública de debêntures da 5ª (quinta) emissão da Companhia, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476.

7) Deliberação para que a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. pratique todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações dos itens (1) a (6) acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamento à Escritura, conforme aplicável.

Por fim, caso as deliberações descritas no Edital de Convocação publicado em 24 de fevereiro de 2018 sejam aprovadas pelos Debenturistas na AGD, a Companhia solicitará no âmbito da AGD a aprovação dos Debenturistas para que a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos Debenturistas no âmbito da Emissão (“Agente Fiduciário”), adote todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações tomadas na AGD, incluindo a eventual celebração de aditamento à Escritura, conforme aplicável.

5) Conclusão.

Todos os documentos relacionados às propostas aqui elencadas estão devidamente disponíveis aos Debenturistas no endereço da Companhia informado acima, em seu endereço na rede mundial de computadores (www.liq.com.br/ri) e no *website* da CVM (www.cvm.gov.br). A Companhia se coloca à disposição dos Debenturistas para esclarecer eventuais dúvidas relativamente à Ordem do Dia mencionada nesta Proposta.

A Companhia neste ato destaca que os termos e condições desta Proposta aqui descritos são meramente indicativos e não vinculantes, de forma que a administração da Companhia se reserva ao direito de modificar os termos e condições ou retirar por completo esta Proposta a qualquer tempo. Quaisquer alterações nas condições das Debêntures dependerão da aprovação dos Debenturistas, reunidos em assembleia geral especificamente convocada nos termos da Escritura.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2018.

Liq Participações S.A.

André Tavares Paradizi

Diretor de Finanças e Relações com Investidores